



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
GABINETE DO PRESIDENTE

Exm.^a Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Dr.^a Maria José Ribeiro
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência
mail

Sua comunicação
2020-06-17

Nossa referência
SAI-GAPS/2020/341

Data
2020-07-02

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 436/XIV (PCP) APROVA A ORGÂNICA DA POLÍCIA MARÍTIMA

Exm. Senhora Dec. Maria José Ribeiro,

Encarrega-me S. Ex.^a o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto supra referenciado ao qual o Governo dos Açores entende ser necessário promover a alteração do artigo 44.º uma vez que a redação proposta colide com o previsto no Quadro Legal da Pesca Açoriana, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 31/2012/A, de 6 de julho e 11/2020/A, de 13 de abril.

Assim, propõe-se o aditamento de um n.º 3 ao artigo 44.º da proposta, com a seguinte redação:

"3 – O disposto nos números anteriores não prejudica as disposições legais aplicáveis previstas em legislação própria das regiões autónomas dos Açores e da Madeira."

Com os melhores cumprimentos. *r. Cordeiro*

O CHEFE DO GABINETE, EM SUBSTITUIÇÃO

Guilherme Marinho
GUILHERME MARINHO